



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 22.705.248/0001-90

DECRETO Nº 099, de 1º de dezembro de 2025.

Dispõe sobre o reconhecimento, ex officio, da prescrição de créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa do Município, relativos aos exercícios de 2019 e anteriores, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal** de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 174 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966), que estabelece o prazo de 5 (cinco) anos para a cobrança do crédito tributário;

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência e da Economicidade na Administração Pública, visando evitar o ajuizamento ou a manutenção de execuções fiscais cujo custo de cobrança supere a expectativa de êxito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida, *ex officio*, a prescrição dos créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa do Município de São João do Manteninha, cujos fatos geradores tenham ocorrido até o exercício financeiro de **2019 (inclusive)**, nos termos do art. 174 do Código Tributário Nacional.

Art. 2º. Determina-se ao setor competente da Secretaria Municipal de Finanças/Tributação que proceda:

I – Ao cancelamento das respectivas Certidões de Dívida Ativa (CDA);

II – À baixa definitiva dos débitos nos registros contábeis e no sistema informatizado de gestão tributária do Município.

Art. 3º. Os créditos alcançados pela prescrição reconhecida neste Decreto estão relacionados no **Anexo I**, que passa a fazer parte integrante deste ato.

Art. 4º. O reconhecimento da prescrição de que trata este Decreto não confere ao sujeito passivo o direito à repetição de indébito ou restituição de valores eventualmente recolhidos aos cofres públicos antes da data de publicação deste ato.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

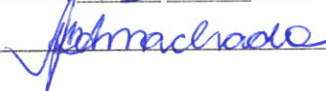
Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Manteninha, MG, ao 1º dia do mês de dezembro do ano de 2025.


DANILO SOARES DE LIMA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Portaria foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura.

São João do Manteninha, 01 / 12 / 2025.

Secretário (a) 

Registrado às fls. 008
Livro nº 00312025